



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

Lei Complementar nº 450/2009.

Cria cargos e empregos públicos, com seus respectivos vencimentos, quantidades e jornadas de trabalho no âmbito do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Face a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e criação de Cadastro Reserva, ficam criados os cargos e seus respectivos quantitativos, dispostos no Quadro Demonstrativo do artigo 3º da presente Lei.

Art. 2º Os cargos e as suas quantidades serão incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. As vagas criadas são divididas entre cargos e empregos públicos, compondo os grupos operacionais a seguir delineados:

I - **Grupo Básico:** compreendendo as categorias funcionais cujo exercício não exige escolaridade formal;

II - **Grupo Operacional:** compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, 9º ano do Ensino Fundamental;

III - **Grupo Operacional Administrativo:** compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, o Ensino Médio;

IV - **Grupo Técnico de Nível Médio:** compreendendo as atividades, profissionais cujo o exercício requer formação ou qualificação a nível de Ensino Médio mais técnico;

V - **Grupo de Nível Superior:** compreendendo as atividades profissionais, cujo exercício requer formação ou qualificação de nível superior.

Art. 3º Os Cargos, empregos, seus vencimentos, escolaridade mínima e quantidades são os constantes dos Quadros Demonstrativos abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO					
Secretaria Municipal de Saúde					
ORD.	CARGO	VENC.	ESCOLARIDADE	VAGAS	RESERVA
01	Vigilante	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	00	02
02	Motorista "D"	470,00	5º Ano Ens. Fundamental	00	02
03	Agente de Combate às Endemias	475,00	9º Ano Ens. Fundamental	06	03
04	Atendente Consultório Dentário	475,00	Nível Médio	02	02
05	Atendente Consultório Médico	475,00	Nível Médio	02	02
06	Agente Administrativo	490,00	Nível Médio	02	02
07	Digitador	490,00	Nível Médio	02	02
08	Farmacêutico/Bioquímico	622,50	Sup. Farmácia+Especializ.	01	00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

Secretaria Municipal de Saúde – Maternidade					
09	Auxiliar Serviços Gerais - ASG	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	03	02
10	Vigilante	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	02	02
11	Cozinheiro	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	02	02
12	Passador de Roupas	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	01
13	Lavador de Roupas	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	01
14	Auxiliar Enfermagem	490,00	NM + Téc. Enfermagem	02	02
15	Médico Clínico Geral	2.000,00	Sup. Medicina	02	01
16	Enfermeiro	800,00	Sup. Enfermagem	02	01
Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família-PSF					
17	Auxiliar Enfermagem	490,00	NM + Téc. Enfermagem	03	03
18	Médico Clínico Geral	5.850,00	Sup. Medicina	03	00
19	Enfermeiro	2.250,00	Sup. Enfermagem	02	02
20	Odontólogo	2.250,00	Sup. Odontologia	03	00
Secretaria Municipal de Assistência Social					
21	Auxiliar Serviços Gerais - ASG	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	04	02
22	Motorista "D"	470,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	00
23	Agente Administrativo	490,00	Nível Médio	02	01
24	Digitador	490,00	Nível Médio	01	01
Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro Referência Assistência Social – CRAS					
25	Assistente Social	1.200,00	Sup. Serviço Social	02	00
26	Psicólogo	1.200,00	Sup. Psicologia	02	00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos					
27	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	10	15
28	Motorista "D"	470,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	01
29	Digitador	490,00	Nível Médio	02	01
30	Professor Educação Básica	504,00	Nível Médio Magistério	35	10
31	Nutricionista	800,00	Sup. Nutrição	01	00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
32	Agente Administrativo	490,00	Nível Médio	00	02
33	Fiscal de Tributos	490,00	Nível Médio	01	00
Secretaria Municipal de Agricultura					
34	Tratorista	490,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	00
35	Técnico Agrícola	550,00	NM+Técnico	01	00
36	Veterinário	800,00	Sup. Medicina Veterinária	01	00
Secretaria Municipal de Obras					
37	Auxiliar Serviços Gerais - ASG	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	02	00
38	Gari	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	25	10
39	Sepultador	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	00
40	Jardineiro	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	02	02
41	Servente de Pedreiro	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	00
42	Auxiliar de Manutenção	465,00	5º Ano Ens. Fundamental	02	00
43	Eletricista	490,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	00
44	Pedreiro	490,00	5º Ano Ens. Fundamental	01	01
45	Tratorista	490,00	5º Ano Ens. Fundamental	00	01
46	Fiscal de Obras	465,00	Nível Médio	01	00
Total de Vagas/Reserva				142	79



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

Art. 4º As vagas criadas destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades de funcionamento dos serviços públicos prestados pela Municipalidade, bem como à manutenção e funcionamento dos programas e projetos e programas mantidos.

Parágrafo Único. Os cargos públicos criados serão regidos pela Lei Municipal nº Lei 429/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, sendo obrigatório a aprovação dos seus respectivos ocupantes em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação do pessoal concursado e aprovado, obedecendo a rigorosa e exclusivamente as necessidades do serviço público municipal local, bem como a ordem de classificação.

§ 1º - As nomeações dos classificados deverão seguir, criteriosamente, as determinações de limites de gasto com pessoal previstos nos artigos 19, inciso III e 20, inciso III, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000.

§ 2º - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de Maio de 2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, como também o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

§ 3º - Os vencimentos ora criados serão os constantes na Política de Vencimentos em vigor no Município.

Art. 6º As atribuições e cargas horárias de trabalho dos cargos públicos criados para atender a Prefeitura Municipal, são as dispostas nos **Anexo I**, parte integrante da presente Lei.

Art. 7º Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Municipal específica, relativamente aos gastos com pessoal, sem aumento de despesas em razão da substituição de pessoal contratado por efetivo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 20 de abril de 2009.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

Anexos a Lei Complementar nº 450/2009.

ANEXO I

Cargo/Descrição Sumária	Carga/Horária
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Serviços Gerais - ASG: carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento d'água da zona rural, seguindo orientação da chefia; desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realizar a abertura de picadas através de desmatamento; trans-portar equipamentos; efetuar a limpeza de equipamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Vigilante: vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes, e outras atividades correlatas.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Agente de Combate às Endemias: execução de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Consultório Dentário: Auxilia o Profissional Dentista nas suas atividades, principalmente na instrumentação; faz esterilização de ferramentas e equipamentos; executa procedimentos odontológicos sob a supervisão do dentista; desenvolve outras atividades correlatas de conformidade com as normas de procedimentos técnicos e de biossegurança.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Consultório Médico: Compreende o conjunto de atividades a auxiliar nas tarefas em geral do médico, como preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional médico na execução das técnicas, recolher resíduos e coloca-los nos recipientes adequados; executar outras atribuições afins.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Farmacêutico Bioquímico: Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	20 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Fisioterapeuta: Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.	20 horas semanais



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - R dos Cavalos

<p>• Cozinheiro: Organiza e supervisiona os serviços de cozinha, planeja juntamente com o Nutricionista cardápios e elabora o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, tanto para escolas como a saúde.</p>	40 horas semanais
<p>• Lavador de Roupas: Executa tarefas de lavar a mão, lavar a seco e secar peças de vestuário e outros artefatos, roupas hospitalares, roupas de cama e banho, preparam roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão, para posterior secagem, em máquinas e varais.</p>	40 horas semanais
<p>• Passador de Roupas: Passam roupas e tecidos a ferro, inclusive peças delicadas, roupas de cama, mesa e banho hospitalar.</p>	40 horas semanais
<p>• Motorista "D": Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, realizam outras atividades correlatas.</p>	40 horas semanais
<p>• Agente Administrativo: Executar serviços datilográficos/digitação. Receber e expedir documentos. Classificar o arquivo documentos. Solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Receber e encaminhar pessoal aos setores competentes; Registrar e protocolar documentos, dando andamento aos processos; Secretariar a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; Organizar agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; Contactar com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>	40 horas semanais
<p>• Digitador: Organiza a rotina de serviços, realiza entrada e transmissão de dados opera teleimpressoras, microcomputadores; registram e transcrevem informações, atendem necessidades internas e externas; supervisionam trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos.</p>	40 Horas Semanais
<p>• Auxiliar de Enfermagem: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericul-tura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, acompanham pacientes em deslocamentos quando determinados.</p>	40 horas semanais e/ou escala de plantões
<p>Médico Clínico Geral: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.</p>	20 horas semanais ou escala de plantão



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

<p>Enfermeiro: Fazer atendimento inicial de acidentes do trabalho; planejar e executar planos de promoção de saúde dos empregados; promover treinamento de primeiros socorros; prestar cuidados de enfermagem; informar familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordenar, orientar e determinar tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controlar medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decretar isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicitar material e manutenção, preenchendo e assinado documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executar outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde.</p>	20 horas semanais
<p>• Odontólogo: Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral. confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administra local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.</p>	20 horas semanais
<p>• Assistente Social: Investigar e dar parecer as condições psico-sócio-econômica do pessoal; efetuar triagem social; aplicar entrevistas individuais; promover reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providenciar a localização dos parentes do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientizar os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando confortar e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolver atividades sócio-culturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dar assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orientar aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade.</p>	20 horas semanais
<p>• Psicólogo: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.</p>	20 horas semanais



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

<p>• Auxiliar de Biblioteca: Atua no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executa atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de banco de dados. Participam de gestões administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e no controle de equipamentos. Participam de treinamentos e programas de atualização.</p>	40 horas semanais
<p>• Nutricionista: Planejar, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisitar, receber, conferir, armazenar e controlar a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delegar, orientar e supervisionar as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordenar pré-preparo e distribuição da alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais e da creches; executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>	20 horas semanais
<p>• Fiscal de Tributos: Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária municipal; constitui o crédito tributário mediante lançamento; controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisa e toma decisões sobre processos administrativo-fiscais; controla a circulação de bens, mercadorias e serviços; atende e orienta o contribuinte.</p>	40 horas semanais
<p>• Tratorista: Planeja o trabalho, realiza manutenção básica da máquina e a opera. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravam estacas.</p>	40 horas semanais
<p>• Técnico Agrícola: Presta assistência e consultoria técnica, orienta diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias.</p>	40 horas semanais
<p>• Veterinário: Pratica clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente e a vigilância sanitária.</p>	20 horas semanais
<p>• Gari: Conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas etc. Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos. Executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atendem transeuntes, visitantes e mora-dores, prestando-lhes informações. Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.</p>	40 horas semanais
<p>• Sepultador: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.</p>	40 horas semanais
<p>• Jardineiro: realizam manutenção geral em vias, praças, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. recompõem aterros e recuperam obras de arte. controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio e outras atividades correlatas.</p>	40 horas semanais



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – R dos Cavalos

<ul style="list-style-type: none">• Servente de Pedreiro: Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais e outras atividades correlatas.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Manutenção: auxilia nos serviços de manutenção de máquinas, equipamentos, realização de instalação de máquinas e equipamentos, na monta e reparo de instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos próprios públicos, residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, na instalação e reparo equipamentos de iluminação de cenários ou palcos e outras atividades correlatas.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Eletricista: Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos, executa outras atividades correlatas.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Pedreiro: Construir paredes de alvenaria. Aplicar reboco, regular e firma. Preparar lajes, vigas e pilares de concreto armado. Colocar azulejo e pisos nas obras. Efetuar a preparação de pisos, parques, cerâmicas, etc. Efetuar demolições em geral. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Fiscal de Obras: Orientam e fiscalizam as atividades de construção, obedecendo a política do código de edificações para prevenção/preservação no controle urbanístico da Cidade, qualidade de vida ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental, instauram procedimentos fiscais, solicita embargo de construções, executa outras atividades correlatas.	40 horas semanais
<ul style="list-style-type: none">• Professor em Geral: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, mate-mática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	30 (trinta) hs. semanais podendo haver posterior alteração com a implantação Piso Salarial.

Riacho dos Cavalos/PB, 20 de abril de 2009.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal